

SERVICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E AVENCOS
PROTESTOS CAMBIAIS
JURIDICAS E DOCUMENTOS PESSOAIS JURIDICAS
Bela Regina, 111 - Bairro
Ribeirão - Fone: 3333-3333
RUA C. B. DA SILVA
L. 111 - Fone: 3333-3333
Escritório Autorizada



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

TABELIONATO

SERVICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E AVENCOS
TITULOS E DOCUMENTOS PESSOAIS JURIDICAS
PROTESTOS CAMBIAIS
TENENTE PORTELA - RS
Bela Regina, 111 - Bairro
Ribeirão - Fone: 3333-3333
RUA C. B. DA SILVA
L. 111 - Fone: 3333-3333
Escritório Autorizada

LIVRO Nº 131 FLS. 040 N.º 21.092-069/06

TÍTULO: ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO.-

ADQUIRENTE(S): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

TRANSMITENTE(S): MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA-RS.

Quem não registra não é Bem

TENENTE PORTELA, 15 DE MARÇO.- DE 2006.-



TRASLADO

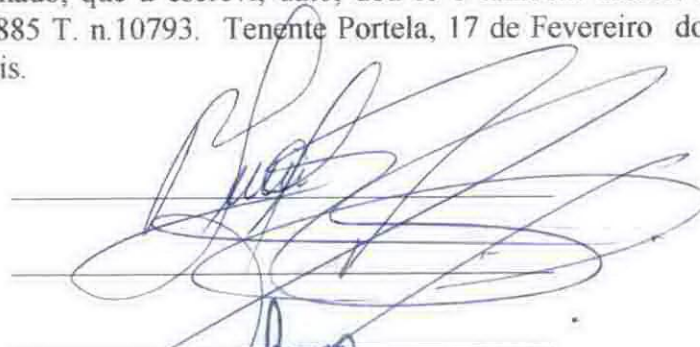
TABELIONATO DE NOTAS

NR.21.092.069/06. ESCRITURA PUBLICA DE DOAÇÃO, como adiante se declaram.

SAIBAM os que esta escritura virem que aos,dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e seis (17-02-2006), nesta cidade de Tenente Portela, Estado do Rio Grande do Sul, neste Tabelionato, compareceram partes entre si , justas e contratadas a saber: de um lado, como **outorgante(s) doador(es,a,s) MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA**, inscrito na CNPJ nº. 87.613.089/0001-40, com sua sede executiva situado na Praça Tenente Portela nº. 23, nesta cidade, neste ato representado por seu prefeito municipal **Rubens Antonio Marroni Furini**, brasileiro, casado, bancário, portador da CI RG nº. 1 007 175 191 SSP RS e do CPF nº. 308 403 680 20, residente e domiciliado nesta cidade, **autorizado pela Lei Municipal 1.215, de 21/06/05** e de outro lado como **outorgado(s,a) donatário(s,a) ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do Ministério Público, inscrito no CNPJ sob n. 93.802.833/0001-57, com sede na Rua General Andrade Neves, n. 106, bairro Centro, na cidade de Porto Alegre RS, neste ato por seu representante designado **VALDOIR BERNARDI DE FARIAS**, brasileiro, casado, **PROMOTOR DE JUSTIÇA**, portador da CI RG n.5055684103-SSP/RS e do CPF n.699.479.880-15, residente e domiciliado nesta cidade, autorizado pela portaria n. 0848/2006 de 09 de fevereiro de 2006, devidamente assinada por Claudio Barros Silva, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos; devidamente registrada sob nº 3812030/06 livro nº 25, identificados como os próprios através dos documentos que me foram apresentados. E pelo(a,s) outorgante(s) doador(e,a,s), me foi dito que sendo senhor(a,es) e legitimo(a,s) possuidor(a,s,es) do seguinte imóvel: **PARTES DOS LOTES URBANOS ns. 05 e 06 da Quadra n. 09, situados na rua Tupiniquins, nesta cidade, no quarteirão formado pelas ruas Tapijara, Tupiniquins, Tapes, Guarany e Praça Tenente Paiva, com a área superficial de 670,34m2**, com as seguintes confrontações: ao **NORTE**: na extensão de 13,3768 metros com a rua Tupiniquins, ao **SUL**, na extensão de 13,3768 metros com lote n. 09; ao **LESTE**, na extensão de 50,36 metros com partes do mesmo lote n. 5 e ao **OESTE**, na extensão de 50,00 metros com partes do mesmo lote n. 06; aduirdo conforme escritura publica de compra e venda lavrada neste Tabelionato no dia 02-01-06 no valor de R\$-36.000,00, devidamente registrada sob n.**R.1/13.853**. do livro n. 02, do Registro de Imóveis desta cidade, e que estando dito(s) imóvel(eis), livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer ônus ou hipoteca, resolveu(eram) doa-los como de fato ora doado tem, pela presente escritura e na melhor forma de direito, ao(s) outorgado(a,s), donatário(s), pura e simplesmente e sem encargos, obrigando-se por si e seus sucessores, em qualquer tempo a fazerem esta doação sempre boa, firme e valiosa, transmitindo-les(s) desde ja, todo o dominio, direito, posse e ação, sobre o imóvel(eis) ora doados. Pelo(a,s) outorgante(s) doador(a,es), me foi dito ainda, que está obrigado a apresentação de CND do INSS, na qualidade de empregador, e que inexistem outros ônus e ações reais e pessoais reipersecutórias, eventualmente não registradas e que possam recair sobre o(s) imóvel(eis), bem como estipulam a presente doação para os efeitos legais e necessários o valor de R\$-36.000,00(**trinta e seis mil reais**). Pelo outorgado(s) donatário(s) me foi dito que era verdade todo e exposto, pelo que agradecia(m) esta doação e aceitava(m) esta escritura em todos os seus termos. "Ficam arquivadas neste Tabelionato os documentos seguintes":



"**CERTIFICO** que, para fins de pagamento do Imposto de Transmissão Causa -Mortis ou Doação ITCD, o(s) imóvel(eis) é imune a incidência do referido imposto, nos termos do Art. 5º, I da Lei 8.821/89 e alterações, bem como, fica dispensado do reconhecimento da desoneração por parte da fazenda Estadual, nos termos do Art.25 Parágrafo único do mesmo dispositivo legal". "Certidão negativa de ônus e ações reais e pessoais reipersecutórias, expedida em 07-02-06, pelo Registro de Imóveis local.". "Certidão negativa municipal é dispensada da apresentação por tratar-se do órgão expedidor o próprio apresentante". **EMITIDA a DOI-** Declaração Sobre Operações Imobiliárias, conforme IN/SRF. Apresentou o outorgante as negativas exigidas por lei expedidas pelo INSS, pela Secretaria Geral da Fazenda e pelo FGTS, respectivamente com datas de 19/09/05, 19/09/05 e do FGTS com data de 17/02/2006, as quais ficam arquivadas nesta serventia. O presente instrumento é feito nos termos do Art. 215 § 1º, Incisos I a VII do Código Civil Brasileiro, bem como foram cumpridas as exigências Legais e Fiscais inerentes a legitimidade do ato, do que dou fé. E assim me pediram lhes fizesse esta escritura que lhes li, acharam conforme, aceitaram, ratificaram e assinam. Eu Paulo Neodi B. Dutra, Tabelião Designado, que a escrevi, dato, dou fé e também assino. E-R\$ 223,11 R. n.89885 T. n.10793. Tenente Portela, 17 de Fevereiro do ano de dois mil e seis.



Paulo Neodi B. Dutra
Tabelião Substituto Designado.

